



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 245, de 27 de setembro de 2021.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, inscrito sob o nº 23067.043979/2021-74, para apurar os atos e fatos relatados nos autos dos processos administrativos números **23067.026941/2017-51** e **23067.000856/2017-62**.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 25, alínea i, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará e o art. 143 da Lei nº 8.112/90, em face dos fatos constantes nos processos administrativos nº **23067.026941/2017-51** e nº **23067.000856/2017-62**,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores MARCELO BONIFÁCIO DA SILVA SAMPIERI, Professor do Magistério Superior, inscrito na matrícula SIAPE sob o nº 2115241, IRACEMA MATOS DE MELO, Professora do Magistério Superior, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 1049219, LISSIANA MAGNA VASCONCELOS AGUIAR, Professora do Magistério Superior, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 2335811 e ALINE COSTA ARAÚJO, Administradora, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 1580959, na função de secretária, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, inscrito sob o nº **23067.043979/2021-74**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos constantes nos autos dos **processo administrativos nº 23067.000856/2017-62**, e nº **23067.026941/2017-51**, em face da Nota Técnica nº 00085/2021/DICONT/PFUFC/PGF/AGU, no sentido de que seja concedido ao servidor **MICHEL SANTOS PALHETA**, Professor do Magistério Superior, inscrito na matrícula SIAPE sob o nº 2324367, aprovado em concurso público, mediante Edital nº 87/2015, o devido processo legal, sobretudo, o exercício do contraditório e da ampla defesa, com vistas a expedir nova notificação inicial em que seja facultado ao aludido servidor, a possibilidade de apresentar sua defesa contra o fato de não ter entrado em exercício após sua posse, a qual se deu em 08/07/2016, considerando sua reintegração ao cargo do qual foi exonerado, conforme faz constar nos autos do **processo judicial nº 0801567-02.2017.4.05.8103 da 18ª Vara Federal Seção Judiciária do Ceará**.

Art. 2º Eventual recusa de participação de quaisquer dos membros elencados no art. 1º, acima mencionado, deverá manifestar-se diretamente ao Magnífico Reitor desta Universidade, de forma objetiva com indicação expressa da motivação plausível, se necessário, com juntada de documentos comprobatórios.

Art. 3º O Pedido de prorrogação de prazo deverá vir acompanhado de exposição de motivos, indicando os atos e etapas processuais que já foram praticadas e os motivos que ensejaram à não conclusão do procedimento no prazo legal previsto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 29/09/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2309420** e o código CRC **7F36C65E**.